



RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 04 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CERTIFICAÇÃO DA
ENTIDADE PONTO DE CULTURA ALOÍSIO
TANAJURA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a alteração do nome fantasia Casa de Passagem Aloísio Tanajura para a denominação de Ponto de Cultura Aloísio Tanajura, entidade inscrita e eleita para compor o colegiado do CMAS conforme realização da Assembleia Geral de Entidades Sociais no dia 05 de dezembro de 2023, que resultou na escolha dos (as) membros da sociedade civil, nos termos do artigo 19, §1º, inciso I da Lei Municipal Nº 610/2019.

CONSIDERANDO, o Requerimento de certificação de entidade apresentado pelo Ponto de Cultura Aloísio Tanajura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.700.312/0001-57**.

CONSIDERANDO, que a entidade apresentou a documentação necessária nos termos do Regimento Interno deste Conselho e nas Leis de Regência e o Requerimento de Inscrição foi apreciado e aprovado pela unanimidade dos Conselheiros.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Requerimento de Inscrição do Ponto de Cultura Aloísio Tanajura, neste Conselho sob o número de Inscrição **06/2024**.

Art. 2º - O presente registro tem validade de dois anos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução foi emitida com base na deliberação do Colegiado em reunião ordinária de Nº 210 realizada em 11 de junho de 2024.

DIORGAN AMARAL PEREIRA

Presidente do CMAS.
Bom Jesus da Lapa/BA.